



**ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE SOBRAL**

LEI Nº 204 DE 07 DE JANEIRO DE 1999

*Denomina oficialmente de
Rua Olegário Abreu Memória, a
artéria que indica.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL
aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rua Olegário Abreu Memória, a artéria que inicia na Rua Catitu 1 e termina na Rua Francisco J. de Holanda, no Bairro das Pedrinhas.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO MUNICIPAL DR. JOSÉ EUCLIDES
FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 07 de janeiro de 1999.**



CID FERREIRA GOMES
Prefeito Municipal



FRANCISCO EDILSON PONTE ARAGÃO
Secretário de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente